



# Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

LEI CM Nº 837/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Abre Crédito Suplementar e Anula Parcialmente dotação no valor de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), no orçamento do exercício de 2.014, da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – Minas Gerais.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales- MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51 Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, suplementa através do aproveitamento parcial a consignação Orçamentária.

Art. 1º.-Fica aberto o crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, a dotação a ser reforçada abaixo descrita:

01.01. – CORPO LEGISLATIVO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$8.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$8.000,00</b>

01.03. –CONTABILIDADE		
3.1.90.11.05	Pessoal de cargo comissionado.....	R\$.1.000,00
3.1.90.13.03	Contribuição Patronal para o INSS.....	R\$.1.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$. 2.000,00</b>

**TOTAL GERAL.....R\$10.000,00**

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax: 3413-8002



# Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60


Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações do Orçamento vigente.

<b>01.01. -CORPO LEGISLATIVO</b>		
3.1.90.11.06	Subsídio de Vereador.....	R\$.10.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$.10.000,00</b>

**Total Geral.....R\$.10.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales, 23 de dezembro de 2.014.

  
**JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício